



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |
CEP 37640-000 | (35) 3435-6266

www.prevextrema.mg.gov.br

ATA DE JULGAMENTO 1ª AMOSTRAGEM E 2ª SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

PROCESSO Nº 000188/2023

Pregão Presencial 000079/ 2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS, MATERIAL DE ACUPUNTURA E DESCARTÁVEIS HOSPITALARES FRUSTRADOS (PROCESSO Nº 350-2022).

Aos 29 de junho de 2023, o Pregoeiro com base nos laudos emitidos pelos responsáveis técnicos afeto a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, informa os lotes Aprovados e Reprovados.

REPROVADOS

CIRURGICA UNIAO LTDA nos lotes 10 por "marca **DEMARCURE** não contém álcool cetosteárfico, cetomacrogol, óleo mineral, goma xantina, goma de guar, metilparahidroxibenzoato e propilparahidroxibenzoato.", 12 por "marca **HIDRATIVAGE** não possui a concentração de ureia de 10%, e 4 % de alfa hidroxíácido e outros componentes solicitados, possui fragrância ou perfume.", 26 por "marca **EXUFIBER AG+** possui camadas duplas de hidrofibra 100% carboximetilcelulose " e 38 por "marca **DEBRIGEL 85G** não contém álcool cetosteárfico, cetomacrogol, óleo mineral, goma de xantina, goma de guar, metilparahidroxibenzoato e propilparahidroxibenzoato."

MED CENTER COMERCIAL LTDA nos lotes 21 por "marca POLARFIX não mostrou-se eficaz em relação a durabilidade na pele, havendo resquícios do produto na pele.", 23 por "marca VITA MEDICAL não possui hidrofibra de carboximetilcelulose, alginato de cálcio com ácido gulorônico", 27 por "marca polarfix não contém alginato de cálcio" e 38 por "marca POLARFIX não possui Glicerina,alantoína, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno".

APROVADOS

CIRURGICA UNIAO LTDA no **lote 45** Item 77: *SOLUÇÃO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS - FRASCO 350ml FR* marca **POLIHEXAN**.

DIFARMIG LTDA nos **lotes 16, 22, 24, 25**: Item 24: *COBERTURA CREME BARREIRA UN* marca **COLOPLAST**, Item 34: *CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO COM ACIDO GULURONICO - 15cm x 15cm CX* marca **COLOPLAST**; Item 40: *CURATIVO DE ESPUMA COM SILICONE 10cm x 10cm CX* marca **COLOPLAST** Item 43: *CURATIVO DE HIDROCOLOIDE COM ALGINATO DE CALCIO - 10cm x 10cm CX* marca **COLOPLAST**.

ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA nos **lotes 20, 35** Item 29: *COBERTURA PRIMARIA PARA FERIMENTOS - 7,6cm x 7,6cm UM* marca **CURATEC**; Item 60: *GAZE ANTIMICROBIANA COM P.H.M.B. UN* marca **CURATEC**.

MED CENTER COMERCIAL LTDA no **lote 36**: Item 63: *GAZE ESTERIL - 10cm x 10cm PCT* marca **POLARFIX**.

Ato continuo o Pregoeiro após as devidas desclassificações, com base no item 8.1.7 do Edital conforme abaixo destacado



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |
CEP 37640-000 | (35) 3435-6266

www.prevextrema.mg.gov.br

*"8.1.7 - AMOSTRAS: Poderá ser exigida a amostra física dos itens dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, caso ainda permaneça alguma dúvida quanto à compatibilidade dos itens ofertados com as especificações constantes no edital.
8.1.7.1 - Havendo necessidade, a Secretaria requisitante poderá exigir a amostra com base nos seguintes critérios:*

I - A amostra será requerida após a etapa de lances e apenas do licitante classificado em primeiro lugar.

II - O prazo de envio da amostra pelo licitante será de ATÉ 02 (dois) dias úteis e será contado a partir da data da solicitação efetuada pelo Pregoeiro (na sessão, ou posteriormente via publicação ou e-mail). Tal prazo poderá ser prorrogado, por igual período desde que haja solicitação tempestiva do licitante (formulada durante o transcurso do prazo que se pretende prorrogar) e fundada em motivo legítimo.

III - Serão avaliadas as amostras recebidas comparando as informações constantes na embalagem dos bens propostos com as exigências constantes na especificação de cada item objeto da licitação (Anexo I - Termo de Referência), além de fazer as devidas medições e análise pertinente do material.

IV - A Comissão de Apoio elaborará e divulgará o Laudo de Avaliação da amostra, encaminhando-o para o setor de licitações da Prefeitura

V - Será concedido o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a retirada da amostra após a conclusão da avaliação, sob pena de estar expressamente abrindo mão do produto. Não será deduzida a amostra, sob qualquer hipótese (aprovada ou não, retirada ou não), do eventual quantitativo a ser entregue pela contratada.

VI - Será desclassificado o licitante que:

a) não encaminhar a amostra no prazo solicitado;

b) apresentar a amostra em desconformidade com o previsto no edital;

VII - Será permitido à empresa que teve a amostra reprovada, em exercício de seu direito à ampla defesa, apresentar contraprova e/ou resposta ao laudo de avaliação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, contados a partir da data de sua notificação"

Solicita-se ao representante da empresa detentora do 2º melhor preço no certame providencie amostra sendo 1 (um) unitário do item que compõem o lote conforme abaixo:

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

Lote 31 Item 21: Curativo adesivo em filme transparente 10cm x 10m MARCA VITAL DERM.

Informamos que receberemos a amostra no horário comercial 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 na sala de licitações, localizado a Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 - no Bairro da Ponte Nova - Extrema - MG até as **17:00 horas do dia 03 de julho de 2023**.

Amostras postadas pelo correio até o dia **03 de julho de 2023** deve ser encaminhada o código de rastreio pelo email licitacao@extrema.mg.gov.br.

Para casos de itens/lotes de mesma **MARCA** que possuem em seu descritivo **semelhanças**, porém com **tamanhos diferentes**, a empresa poderá apresentar amostra apenas de um dos itens/lotes para julgamento.

Nada mais havendo, encerra-se esta ata, devidamente assinada, depois de lida e achada conforme, pelo pregoeiro nomeado pelo DECRETO DE PREGOEIROS Nº 3.087 - 2017.

FERNANDO CÉSAR DA SILVA - (Pregoeiro)

Extrema, 29 de junho de 2023.